



# Histórico: Demonstrativo Econômico

1998

a

2017

Ano/Fundação

Sem Movimento



# Status Econômico

Condição Financeira/Patrimonial

# 2017



LINHA DO TEMPO

## Relato Histórico - Realidade Sócio-jurídica e Econômica em 2017

Notifica-se que a realidade da Instituição Cooperativa Habitacional - COOPELAR Ltda., à época era de estagnação sócio-financeira, fato importante à registrar, uma vez que a cooperativa a três mandatos, não passava de um mero compendio de documentação jurídica, onde, em melhor leitura ao descrever a sua então realidade, naquela época (**nos anos de: 2007 a 2017**), o que poderia ser inventariado, a fim de determinar essa Entidade Corporativa, em seu aspecto conjuntural, descrevemos:

*«Sua Consolidada posição Jurídica, Tecnicamente em vias regulares e positivas»;*

*«Perfeitamente pronta, para ser reestruturada e atuar no campo Socio-econômico»;*

*«O que mais interessou e determina-se como item decisório, para optar em atuar com esta entidade, é o fato de não existir, pendências nas esferas: Cíveis e Criminais, o que a colocou em vantagem, para regularizar suas pendências (vistas como menores) e de fáceis correções e realinhamento»;*

*«E por fim, registramos que, a época, como existia o interesse em atuar pelo incentivo que existia por parte do Governo Federal: Plano Habitacional, Minha casa Minha Vida, onde para tanto a Instituição pretendente, deveria ter, como requisito básico (um dos), o fato de que, necessariamente, a sua constituição (tempo de vida) fosse pelo menos de um ano de existência - Fiscal e administrativa.»*

Fatos que comprovamos a seguir, quando (anexamos) todo o compendio documental.

### DOCUMENTAÇÃO EXIGÍVEL PARA ATENDER AO PROGRAMA - MC.MV.

- \* Estatuto Constitutivo;
- \* ATA de Constituição;
- \* ATAS, que determinavam as alterações legais;
- \* Relatório da situação Fiscal Presente. (2017).



# Breve Relato Histórico

Constituição e Alterações Gerais







LINHA DO TEMPO

## Da concepção/Constituição - ATA DE FUNDAÇÃO:

Nesta senda de apresentar um relato fidedigno dos fatos, anexamos para o devido saber e conhecimento dos nossos associados/cooperativados, a Ata de Fundação da Cooperativa Habitacional - COOPELAR. Neste documento registramos o elenco das pessoas que viram em si, o potencial e a força de criar algo tão nobre e prodigioso. como segue:

### ATA DE FUNDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL COOPELAR LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete, reuniram-se no prédio de nº 35 (trinta e cinco) localizado à rua Uruguai, cidade de Porto Alegre/RS pessoas com a intenção de fundar uma cooperativa habitacional, e serão denominados de sócio-fundadores da cooperativa; todos relacionados, qualificados e com assinatura própria, anexo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: leitura, discussão e aprovação do estatuto social, eleição dos membros da diretoria e de seus cargos; membros do conselho fiscal e posse da diretoria e do conselho fiscal e indicação de suplentes do conselho fiscal. Remuneração dos membros da diretoria e do conselho fiscal. Para dar início aos trabalhos foi convidado o Sr. Gilberto Francisco Thum para presidir e, em seguida convidou a mim Miguel Edison Alves para secretariar. Dando seguimento foi lido, discutido e colocado em votação o projeto de estatuto social da cooperativa, sendo aprovado na sua íntegra. Em seguida abriu-se espaço para a inscrição de chapas para concorrer à administração da cooperativa houve a inscrição da seguinte chapa com a seguinte composição: Gilberto Francisco Thum, Miguel Edison Alves e José Rodrigues da Silva, sendo eleita pela unanimidade dos presentes. Tendo sido votado, também, os cargos ficou assim composta a Diretoria: Diretor-Presidente Sr. Gilberto Francisco Thum; Diretor-Administrativo Sr. Miguel Edison Alves e, para Diretor-Financeiro o Sr. José Rodrigues da Silva, conforme o estatuto social. Dando seguimento, a ordem do dia foi aberta a inscrição de chapas para compor o Conselho Fiscal, e, em votação, pelos membros fundadores, foram eleitos como conselheiros titulares os seguintes membros: Emerson Lopes da Silveira, Milton Benites Alves e Domingos Nicolau Fulginiti, tendo sido escolhido para presidir o Conselho Fiscal, o Sr. Emerson Lopes da Silveira, tendo como suplentes os seguintes membros: Ciro Iunes Chamun Junior; Darcy Evangelista Zamora e Telmo Dunker. Colocada em discussão a remuneração dos membros da diretoria e do conselho fiscal foi decidido que: a diretoria receberá, a título de ajuda de custo mensal o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e o Conselho fiscal receberá o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por sessão, para os membros titulares da sessão. Em seguida foi empossada a diretoria eleita e o conselho fiscal da cooperativa. De posse do cargo de Diretor-Presidente o Sr. Gilberto Francisco Thum assumiu e deu a palavra a todos que dela quisessem fazer uso, o que foi feito por alguns membros que elogiaram a composição da

#### Nota:

Este é um recorte (**Capa: ATA DE FUNDAÇÃO**). A documentação legal, em sua íntegra, pode ser encontrado no arquivo publico, que é a JUCIS Junta Comercial do Rio grande Do Sul, ainda também a presente Gestão, disponibiliza nos canais de interação e deliberações com todos associados (que são nossos cooperativados), uma cópia fiel destes documentos, sendo esse um direito deste quadro associativo, obter disponíveis, todos os materiais e documentos que lhes cabem ter acesso legal.



# 1998



LINHA DO TEMPO

## Da continuidade Jurídica - ALTERAÇÕES ATÉ PRESENTE GESTÃO:

ATA NÚMERO 01, ELEIÇÃO NOVA ADMINISTRAÇÃO - Gestão: 1998 até 2002

**COOPERATIVA HABITACIONAL COOPELAR LTDA**  
CNPJ 03.499.294/0001-36 NIRE 43400013652

### ATA N.º 01 DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e um, em sua sede social à Rua Uruguai, 35 sala 432, em terceira convocação as 19 horas, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e tratar de assuntos gerais de interesse da Cooperativa, com a participação da totalidade dos cooperativados: GILBERTO FRANCISCO THUM, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre à Rua Lazar Segal, 225 apto 102, CPF 082053700-44, CI 5020432042 SSP/RS; AMILTON JOSE DE LIMA FERNANDES CHAVES, brasileiro, solteiro, ~~profético~~ residente e domiciliado em Porto Alegre à Rua...

ATA NÚMERO 02, ELEIÇÃO NOVA ADMINISTRAÇÃO - Gestão: 2003 até 2007

**COOPERATIVA HABITACIONAL COOPELAR LTDA**  
CNPJ 03.499.294/0001-36 NIRE 43400013652

### ATA N.º 02 DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e cinco em sua sede social à Rua Uruguai, 35 sala 432, em terceira convocação as 19 horas, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e tratar de assuntos gerais de interesse da Cooperativa, com a participação da totalidade dos cooperativados: GILBERTO FRANCISCO THUM, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre à Rua Lazar Segal, 225 apto 102, CPF 082053700-44, CI 5020432042 SSP/RS; AMILTON JOSE DE LIMA FERNANDES CHAVES,

#### Nota:

Estes são recortes (**Atas Gerais**). A documentação legal, em sua íntegra, poderá ser encontrado no arquivo publico, que é a JUCIS Junta Comercial do Rio grande Do Sul, ainda também a presente Gestão, disponibiliza nos canais de interação e deliberações com todos associados (que são nossos cooperativados), uma cópia fiel destes documentos, sendo esse um direito deste quadro associativo, obter disponíveis, todos os materiais e documentos que lhes cabem ter acesso legal.



1998 a 2007





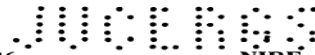
LINHA DO TEMPO

## Da continuidade Jurídica - ALTERAÇÕES ATÉ PRESENTE GESTÃO:

ATA NÚMERO 03, ELEIÇÃO NOVA ADMINISTRAÇÃO - Gestão: 2008 até 2012

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA  
HABITACIONAL COPELAR

CNPJ: N.º 03.499.294/0001 - 36



NIRE: N.º 43400013652

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2008, a rua 24 e Maio n.º 224 sede da cooperativa, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se os associados da Cooperativa, presidido pelo atual Sr. Presidente, **Jolair Dias de Oliveira**, em atendimento a convocação efetuada por comunicação interna e por meio de circulares, enviada a todos e confirmado a devida presença: " *Ficam todos os associados desta cooperativa, obrigados a comparecerem no endereço sede, para a assembleia ordinária anual, a fim de deliberar-mos o seguinte assunto: Pauta, Prestação de contas e encerramento financeiro do período decorrido - Ano de 2007. Às 19:00 horas, do dia 20/01/2008*".

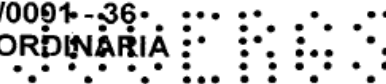
Do que exatamente as 19:00 horas do dia aprazado, constatando a presença de todos os associados, como pode-se constatar no Livro de Presença em Assembleias Gerais da Cooperativa, o senhor presidente cumprimentando a todos, deu por aberto os trabalhos, e convidando a mim **Homero Bumbel** para secretaria-lo, passando em seguida para única ordem do dia: Prestação de contas do exercício de 2007. Como éra do conhecimento geral dos presentes e não havendo nada em contraditório, foi afirmado e por

ATA NÚMERO 04, ELEIÇÃO NOVA ADMINISTRAÇÃO - Gestão: 2013 até 2017

COOPERATIVA HABITACIONAL COPELAR LTDA.

CNPJ/MF 03.499.294/0001 - 36

ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA



Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2013 (14/01/2013), na Rua Demétrio Ribeiro, 1074 conj. 103, Bairro Centro, em Porto Alegre, RS, reuniram-se os associados da Cooperativa Habitacional Copelar Ltda., CNPJ/MF número 03.499.294/0001 - 36 e NIRE número 43400013652 às dezessete horas, em primeira chamada, às dezoito horas em segunda chamada às dezenove horas na terceira e última chamada com a presença dos associados. O atual presidente, senhor Jolair Dias da Silveira, deu por iniciada a Assembleia as 19h00min e convidou a sócia Silvana Gutierrez do Nascimento para presidir os trabalhos, o que foi aceito de imediato. O presidente da Cooperativa Copelar solicitou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária, publicado em 02 de Janeiro de 2013, no *Jornal Correio do Povo* na página 3 do *Caderno Classificados - Leilões e Editais*, com o seguinte teor: *COOPERATIVA HABITACIONAL COPELAR LTDA - ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINARIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Diretor Presidente Jolair Dias da Silveira da Cooperativa Habitacional Copelar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.499.294/0001 - 36, com sede na Rua Vinte Quatro de Maio 224, em Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 40, em condições de*

Nota:

Estes são recortes (**Atas Gerais**). A documentação legal, em sua íntegra, poderá ser encontrado no arquivo publico, que é a JUCIS Junta Comercial do Rio grande Do Sul, ainda também a presente Gestão, disponibiliza nos canais de interação e deliberações com todos associados (que são nossos cooperativados), uma cópia fiel destes documentos, sendo esse um direito deste quadro associativo, obter disponíveis, todos os materiais e documentos que lhes cabem ter acesso legal.



1998 a 2017



LINHA DO TEMPO

## Da continuidade Jurídica - ALTERAÇÕES ATÉ PRESENTE GESTÃO:

ATA NÚMERO 05, ELEIÇÃO NOVA ADMINISTRAÇÃO - Gestão: 2018 até 2021

### ATA Nº 05/2017 - DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**COOPERATIVA HABITACIONAL COPELAR LTDA**  
CNPJ 03.499.294/0001-36  
NIRE 43400013652

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezessete, reuniram-se os associados da Cooperativa Habitacional Coopelar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.499.294/0001-36, NIRE: 43400013652, em sua sede situada à Rua 24 de Maio, nº 224, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.050-180, em terceira e última convocação, às 20:00 horas, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, **com a presença da totalidade dos associados da Cooperativa Habitacional Coopelar Ltda, dispensando-se portanto o Edital de Convocação, bem como sua leitura, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: ORDEM DO DIA: Item 1) Rerratificação da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, realizada em data de quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e treze (14/01/2013), devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 3785205, em 25/04/2013; **Item 2) Informação da Retirada de Sócios; Item 3) Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal**; com a participação da totalidade dos cooperativados: **JOLAIR DIAS DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, motorista, CPF 263.449.120-49, CI 4002054657 SSP/RS, residente e

Recorte da Aprovação/Arquivo, junto a JUCIS - Junta Comercial/RS. Referente alteração que outorgou, posse efetiva da Presente Gestão: **Fevereiro - 2018**.



			Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43400013652		2143			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL					
NOME: COOPERATIVA HABITACIONAL COPELAR LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		219	1	ELEIÇÃO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES	
		048	1	RE-RATIFICAÇÃO	
PORTO ALEGRE			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio		
Local			Nome: TAIS DE MORAES AFFONSO DOS ANJOS		
6 Fevereiro 2018			Telefone de Contato: (51) 3885-2252		
Data			Assinatura:		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		

Nota:

Estes são recortes (**Atas Gerais**). A documentação legal, em sua íntegra, poderá ser encontrado no arquivo publico, que é a JUCIS Junta Comercial do Rio grande Do Sul, ainda também a presente Gestão, disponibiliza nos canais de interação e deliberações com todos associados (que são nossos cooperativados), uma cópia fiel destes documentos, sendo esse um direito deste quadro associativo, obter disponíveis, todos os materiais e documentos que lhes cabem ter acesso legal.



1998 a 2020



LINHA DO TEMPO

## Síntese do Processo Constitutivo e Alternância do Poder:

### Breve Relato Histórico dos Fatos

A empresa GEO BRASIL, teve influencia direta nesta operação, ação que legitimou ao corpo gestor presente, a condição efetiva de se constituírem parte diretiva e gestional desta Instituição Cooperativa - COOPELAR.

Isso não se deu por acaso, ou por mera vontade isolada deste ou daquele, que hoje no conjunto das ações e andamentos efetivos, tenha postulado, à que se ensejasse esse projeto. Na verdade este ocorrido se deu, visto a convergência de interesse e dos fatos iminentes, dos caminhos que se cruzaram, por determinação das ações objetivas, bem assertiva, da maioria dos que ora compõe, comungam, do quadro associativo diretivo desta entidade cooperativa, que é a expressão desse corpo social constituído.

Numa explanação mais objetiva, pode-se dizer que a empresa GEO Brasil, conheceu a história dos Fundadores desta Instituição COOPELAR, e neste processo, vivenciou toda a caminhada por estes percorrido, fato que, entendendo a lisura, com que sempre desempenhou, todo aquele que, esteve a frente como (Presidente Eleito - voto direto) e aclamado em assembléia, tal conhecimento se da, por ter também, prestado serviços à estes, na área de consultoria e gestão dos negócios diversos.

Na seqüência sera apresentado as certidões de conformidade e de regularidade total, desta instituição, e bem importante se fazer menção, que a atual gestão, não herdou, **Passivo nem Ativos**, dos anteriores gestores. O que de fato foi, uma das exigências impostas, por parte do atual corpo gestor (para aderir a esse projeto, se imitando nos direitos/deveres legais de uma instituição, cuja a situação permitisse amplos poderes, obrigatoriamente esta, deveria estar livre de ônus, ou outros entraves jurídicos quais pudessem ser material de negativas, ou impeditivos para o desenrolar promissor de todo esse Plano Negocial Corporativo, que por si só já é complexo e exige cuidados.

Nosso objetivo é trazer ao conhecimento de todos os associados/cooperativados, uma ideia e um relato, mesmo que sintetizado dos fatos. A fim de constituir entendimento no que diz respeito a essa instituição - Cooperativa Habitacional COOPELAR, situando de forma Jurídica e Econômica, todo o cidadão/cidadã que, desde o princípio acreditou e investiu seu tempo, esforço e capital, a fim de propiciar um eficaz resultado, onde para isso, todas as questões quais envolvam esse propósito, obrigatoriamente venham a ser conhecidas, abertas e versadas por quem quiser e assim o desejar saber e entender.



1998 a 2020



# Status Fiscal

Situação Junto a Receita Federal

# 2017



LINHA DO TEMPO

## **Relato Histórico - Realidade Fiscal em 2017**

*Para melhor informar e certificar estes fatos, na seqüência se fara constar todas as Declarações Junto a RECEITA FEDERAL, concernente aos anos anteriores a 2017 (bem como o de 2017), Visto estar evidente a inatividade nestes períodos, vez que, esta instituição quedava-se sem atividades.*

Nossa intenção é apresentar todo um material que comprove e chancela a efetiva realidade, desta Instituição: Entidade Organizadora - COOPELAR, ao que trata e se refere, sua real condição: Jurídica - Social e Econômica de quando houve (imissão do Atual Corpo Gestor), enfatizando para quem assim possa interessar, deter todo histórico destes fatos, e melhor ser compreendido, o porque de se optar por uma Instituição efetivamente no estado e condição da qual se encontrou e opto-se por esta em questão.

Anexamos a seguir, a documentação que da informe e posicionamento efetivo, da realidade vivenciada, pela Instituição COOPEALAR em 2017.

**RESSALTAMOS QUE NESTE TEMPO, A COOPELAR ESTAVA VIVENDO UM ESTADO DE INATIVIDADE, objeto da vontade dos (então) atuais gestores.**

## **SEGUEM ANEXO - Realidade Fiscal...**



COOPELAR

2017  
2017





LINHA DO TEMPO

# Histórico Fiscal, Declaração de Inatividade

Anos: Calendário/Exercício  
**2013 / 2014**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
DO BRASIL

## NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

### MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA - INATIVA

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 03.499.294/0001-36  
Nome Empresarial: COOPERATIVA HABITACIONAL COOPELAR LTDA.  
Local/Município: 10.10.1.00/8801

#### 2 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Exercício	Ano-Calendário	Nº de Meses em Atraso	Prazo Final de Entrega	Data Entrega	Forma Tributação
2014	2013	53	31/03/2014	23/08/2018	<b>INATIVA</b>

#### 3 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 5338

##### Apuração do Crédito Tributário

Valores em Reais

	Valores em Reais
Multa Mínima - R\$200,00	
Valor da Multa por atraso na entrega da declaração	200,00

#### 4 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

##### Descrição dos fatos:

A entrega da Declaração Simplificada de Inatividade fora do prazo enseja a aplicação da multa mínima de R\$200,00(Duzentos Reais).

##### Enquadramento Legal:

Arts. 115 e 160 da Lei 5.172, de 25/10/1966 (CTN); Art. 1º da Lei .9249, de 26/12/1995; Art. 7º, caput e inc. II, e § 3º, inc. I, da Lei 10.426, 24/04/2002, com as alterações introduzidas pelo art. 19 da Lei 11.051, de 29/12/2004.

#### 5 - INTIMAÇÃO:

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição, conforme disposto nos artigos 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09 de dezembro de 1993 e Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e art. 113 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista e 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (artigo 6º da lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991).

#### 6 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome : ALEXANDRE RAMPELOTTO  
Cargo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Matrícula Sipe/Siape : 00015382  
Local: PORTO ALEGRE

#### 7- DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal	Período de Apuração	CNPJ	Data de Vencimento	Valor
<b>5338</b>	01/04/2014	03.499.294/0001-36	24/09/2018	R\$ 100,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 91.48.76.84.03-03  
Nº desta Notificação de Lançamento: 67.13.98.46.08.43-07



COOPELAR  
COOPERATIVA HABITACIONAL COOPELAR

2013 2014



LINHA DO TEMPO

# Histórico Fiscal, Declaração de Inatividade

Anos: Calendário/Exercício  
**2014 / 2015**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
DO BRASIL

## NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

### MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA - INATIVA

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 03.499.294/0001-36  
Nome Empresarial: COOPERATIVA HABITACIONAL COOPELAR LTDA.  
Local/Município: 10.10.1.00/8801

#### 2 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Exercício	Ano- Calendário	Nº de Meses em Atraso	Prazo Final de Entrega	Data Entrega	Forma Tributação
2015	2014	42	31/03/2015	21/09/2018	<b>INATIVA</b>

#### 3 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 5338		Valores em Reais
Apuração do Crédito Tributário		
Multa Mínima - R\$200,00		
Valor da Multa por atraso na entrega da declaração		200,00

#### 4 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

##### Descrição dos fatos:

A entrega da Declaração Simplificada de Inatividade fora do prazo enseja a aplicação da multa mínima de R\$200,00(Duzentos Reais).

##### Enquadramento Legal:

Arts. 115 e 160 da Lei 5.172, de 25/10/1966 (CTN); Art. 1º da Lei .9249, de 26/12/1995; Art. 7º, caput e inc. II, e § 3º, inc. I, da Lei 10.426, 24/04/2002, com as alterações introduzidas pelo art. 19 da Lei 11.051, de 29/12/2004.

#### 5 - INTIMAÇÃO:

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição, conforme disposto nos artigos 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09 de dezembro de 1993 e Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e art. 113 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista e 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (artigo 6º da lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991).

#### 6 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome : ALEXANDRE RAMPELOTTO  
Cargo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
Matrícula Sipe/Siape : 00015382  
Local: PORTO ALEGRE

#### 7- DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal	Período de Apuração	CNPJ	Data de Vencimento	Valor
<b>5338</b>	01/04/2015	03.499.294/0001-36	23/10/2018	R\$ 100,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 89.01.65.24.05-78  
Nº desta Notificação de Lançamento: 66.95.82.05.01.43-15



LINHA DO TEMPO

## Histórico Fiscal, Declaração de Inatividade

Anos: Calendário/Exercício  
**2015 / 2016**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

2016

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 03.499.294/0001-36  
Nome Empresarial: COOPERATIVA HABITACIONAL COOPELAR LTDA  
Declaração Retificadora: NÃO  
Situação Especial: NÃO

Mês/Ano: JAN 2016

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2016 até 31 de janeiro de 2016, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 16.66.36.66.76.43-80 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: TAIS DE MORAES AFFONSO DOMINGUES  
CPF: 011.299.840-28  
Telefone: ( ) Ramal: FAX: ( )  
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
36.66.66.64.76-68

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 16/08/2018 às 12:32:51

0274246963

Versão: 3.40

36.66.66.64.76



COOPELAR  
COOPERATIVA HABITACIONAL

2015 2016



LINHA DO TEMPO

# Histórico Fiscal, Declaração de Inatividade

Anos: Calendário/Exercício  
**2016 / 2017**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

2017

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 03.499.294/0001-36  
Nome Empresarial: COOPERATIVA HABITACIONAL COOPELAR LTDA  
Declaração Retificadora: NÃO  
Situação Especial: NÃO

Mês/Ano: JAN 2017

Data do Evento:

**TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$**

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

**TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$**

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2017 até 31 de janeiro de 2017, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 10.63.22.19.34.83-25 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: TAIS DE MORAES AFFONSO DOMINGUES  
CPF: 011.299.840-28  
Telefone: ( ) Ramal: FAX: ( )  
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
26.14.09.28.33-68

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 16/08/2018 às 12:40:38

1783360471

Versão: 3.40

26.14.09.28.33



2016 2017





LINHA DO TEMPO

## Histórico Fiscal, Declaração de Inatividade

Anos: Calendário/Exercício  
**2017 / 2018**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

2018

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 03.499.294/0001-36

Mês/Ano: JAN 2018

Nome Empresarial: COOPERATIVA HABITACIONAL COOPELAR LTDA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2018 até 31 de janeiro de 2018, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 16.79.28.62.37.63-47 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: TAIS DE MORAES AFFONSO DOMINGUES

CPF: 011.299.840-28

Telefone: ( )

Ramal:

FAX: ( )

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
27.67.62.86.39-03

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 16/08/2018 às 14:44:26

## Nota Importante

Se faz necessário enfatizar, que por mais consabido que seja notabilizado, quanto ao que se pode registrar, como sendo início efetivo das atividades administrativas e sociais, da Instituição COOPELAR, conhecendo o deferimento Jurídico junto a JUCIS/RS, que se deu em 26 de Fevereiro de 2018... Não podemos afirmar nem tampouco registrar como sendo o ano Calendário Fiscal, pois neste ano, não fez outra coisa (Financeiramente falando), se não de Praticar o ATO COOPERATIVO, onde todos os que associaram/cooperativaram, comprometeram-se em depositar um valor previamente estabelecido em Planilha de Valor Estimado, com fulcro ao atendimento de cobrir (PAGAMENTO DA ÁREA - OBJETO DO LOTEAMENTO).



COOPELAR  
COOPERATIVA HABITACIONAL

2017 2018



LINHA DO TEMPO

# Histórico Fiscal, Atestado de Regularidade Receita Federal

## Anos: Calendário/Exercício

# 2018 / 2019



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA HABITACIONAL COOPELAR LTDA.**  
**CNPJ: 03.499.294/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:03:45 do dia 17/10/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/04/2019. Código de controle da certidão: **60FA.E0FF.B421.225C** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Nota Importante

O documento acima, faz menção da real condição da instituição cooperativa em 17 de Outubro de 2018. Reportamos aos nossos associados/cooperativados, que nesta data, surgiu dentre os que compunham o quorum do corpo associativo, uma indagação quanto a Regularidade Fiscal Junto a Receita Federal, da COOPELAR. Para tanto se fez os devidos atendimentos, nesta secretaria fazendária, e propôs a partir de então, um comportamento de total diligencia e cuidado, com a vida socioeconômica da instituição, instante que se optou por contratar um escritório de contabilidade isento e externo, para cuidar da vida e saúde financeira e fiscal da Cooperativa Habitacional - COOPELAR.



COOPELAR

2017 2018



# Relatório Auditado

Demonstração Contábil Financeira

Situação até: **2017**



**Cooperativa Habitacional Nossa COOPELAR Sítio Flores, Pelotas/RS**  
Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes

## Relatório auditado independente - VETOR Consultoria Ltd

Examinamos as demonstrações contábeis da Cooperativa Habitacional COOPELAR (Sítio Floresta- Pelotas/RS) compreendendo o **Balanco Patrimonial** apurado em **31 de dezembro de 2017** as respectivas demonstrações de sobras ou permutações do patrimônio líquido e fluxos de caixa referentes ao exercício findo na que assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

### Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Cooperativa é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas aplicáveis às Entidades Cooperativas, assim como pelos controles internos que ela considera necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro.

### Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzidas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Estas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores, que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter a segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidências a respeito dos valores e das divulgações nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação do risco de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes à elaboração e à adequada apresentação das demonstrações contábeis da Cooperativa. O auditor planeja procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não pode expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Cooperativa.

Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas, a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião, com ressalvas.

### Provisão para realização do Contaseber

Conforme demonstrado explanado na Assembleia Geral Extraordinária de Alteração do Estatuto do Corpo Gestor Ampla (consolidado para presente gestão) fica arquivado no Registro Geral da JUCIS/RS, onde é encontrado pelo número 052017- COOPELAR. Fato a registrar é que tal consolidação (Alteração Ampla Gestores) se deu em: 25 de Janeiro de 2018 (conforme relatado explanado e notabilizado em novas assembleias resolvidas) e a partir desta alteração qual culminou na Constituição da Presente Gestão **2018- 2021**



2017  
1998





## Nota Importante

As Receitas, ou, provisões de faturamento de Cooperativa, se dá por meio do **Exercício da Prática do Ato Cooperativo**, ou seja, as pessoas que se associam e se dispõem a conceber esta organização também se comprometem em contribuir ou melhor, depositar sua **Quota-Parte** (poupança antecipada), valor este que com o quantum estabelecido como valor estimado de um Terreno, ao efetivo custo, pautado em um Cronograma Previamente concebido e aprovado que ao final deste Projeto Habitacional será a resultante (uma vez executado todo o Empreendimento), momento em que será de ordenamento democrático e em assembleia forma de melhor distribuição de Terrenos (Lotes Urbanizados) conforme Projeto em Aprovação, junto à Prefeitura Municipal e aos demais órgãos exigíveis à este fim).

## Opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa Habitacional Nasso Lar- COOPELAR Ltda em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades.

### Fatos Relevantes

Tal assertiva está, vista a Instituição Cooperativa, se encontrar, por três mandatos houvesse movimentos:

- Patrimonial** (Não possuindo nenhum patrimônio Tangível e conforme pode ser constatado na negativa de patrimônio líquida e certificada em endereço de sua sede) **anexo- 01: Certidão Negativa de Patrimônio**
- Financeiro** (Pois que se constitui em sua composição jurídica sem movimentação operacional) **anexo- 02: Certidão de Inatividade**
- Projetos** (Os então gestores, haviam concordado em não promover no Projeto Habitacional, visto a condição de saúde precária de gestores, e o desestímulo instantes por parte da situação econômica e vicissitude da maior parte desta então **chamada** entidade gestora.

## Ênfases sobre as demonstrações contábeis (Receitas da Cooperativa)

### 1. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis

#### 1.1. Base de apresentação das demonstrações contábeis

##### Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis da Cooperativa, finda em 31 de dezembro de 2017, foram elaboradas em conformidade com o acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às cooperativas, considerando a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) T 10.8, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Interpretada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo CFC, bem como os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo CFC, e registrados nos livros contábeis da Cooperativa.



demonstrações contábeis foram aprovadas pela ~~direção~~ ~~Cooperativa~~ (Grupo gestor forma e em vigor), na data ~~de~~ ~~14~~ ~~de~~ ~~novembro~~ ~~de~~ ~~2017~~ (com vistas a sua excepcionalidade peculiaridade momentânea, dado o seu contexto vivenciado na presença ~~do~~ ~~fato~~ ~~que~~ ~~determina~~ ~~constar~~ ~~que~~ ~~as~~ ~~demonstrações~~ ~~dos~~ ~~resultados~~ ~~abrangentes~~ ~~não~~ ~~estão~~ ~~apresentadas~~, pois não há valores ~~em~~ ~~apresentados~~ ~~em~~ ~~tão~~ ~~pouco~~ ~~o~~ ~~registro~~ ~~de~~ ~~Resu~~ ~~de~~ ~~Sobras~~ ~~ou~~ ~~perdas~~, ou seja, que se pode deixar registrado de forma líquida e certa, é Instituição COOPELAR Cooperativa Habitacional Nosso Lar Ltda., nesta data, apurada como estando em nenhum tipo de Ativo retido, ou mesmo, Passivo à ser líquido para entendimento pleno e legal à ser chancelado neste documento, importou a pre obter esta instituição (Pessoa Jurídica COOPELAR), na forma e no estado em encontrava, pois ~~de~~ ~~momento~~, essa seria a condição perfeita para quem ~~pode~~ ~~seu~~ ~~associados~~/~~cooperativados~~ e seus gestores, ~~implementar~~ ~~trabalhos~~ e as atividades a partindo desta condição ~~de~~ ~~estabilidade~~ e estagnação ~~jurídica~~ e econômica mesma- COOPELAR

### 1.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Cooperativa é o real. Todos os valores apresentados em demonstrações contábeis serão expressos em milhares de reais, exceto quanto a

### 1.3. Apuração do resultado de sobras ou perdas

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência.

## 2. Valores a receber dos associados operados (Previsões de Ativos)

Representado pelo resultado (ingressos e despesas) ~~alavancado~~, no exercício ~~de~~ ~~concepção~~ ~~de~~ ~~empreendimento~~ (a ser desenvolvido e gerido pela gestão), ~~de~~ ~~onde~~ ~~as~~ ~~receitas~~ e valores a serem apurados demandarão dos:

**Créditos oriundos, a partir dos cooperados:** Decorrentes do Termo de Adesão que é um sinal de negócio com a instituição COOPELAR. A ~~os~~ ~~depósitos~~ ~~mensais~~ ~~Poupança~~ ~~Conjunta~~ (Quota Parte), que tem a função de custear todo o ~~com~~ ~~determina~~ ~~a~~ ~~composição~~ ~~final~~/~~ampla~~ ~~dos~~ ~~custos~~ ~~incidentes~~ ~~(contidos)~~ ~~no~~ ~~Cronograma~~ ~~Físico~~ ~~Financeiro~~ ~~preliminar~~ ~~(expedito)~~. Praticamente essa é a receita da instituição Cooperativa, que importa notificar, ~~que~~ ~~também~~ ~~poderá~~ ~~ser~~ ~~uma~~ ~~instituição~~ (por ser uma entidade sem fins lucrativos), ir a campo e buscar recursos ~~nas~~ ~~esferas~~ ~~governamentais~~ ~~entre~~ ~~outras~~ entidades simpáticas e apoiadoras desta prática solidária de empresa. **Annexo- 03:** Modelo Termo de Adesão) as condições de como serão procedidos os acertos (licitação), mas sempre primando por manter o quadro de associados, aqueles que um predispueram a fazer parte deste projeto, nesse esforço cooperativo.

**Créditos oriundos, a partir dos cooperados** Decorrentes do Ato Cooperativo Depósito da Quota Parte Poupança Conjunta chamamos a atenção, que a Cooperativa como objeto social proporcionar aos seus cooperados a aquisição de uma unidade Territo Imobiliária a preço de custo é regida pela lei do cooperativismo brasileiro. Desta forma, a administração entende que as atividades da Cooperativa não estão sujeitas ao recolhimento de tributos federais sobre as operações de adesão realizadas com os cooperados, visto que as operações que a cooperativa realiza com seus cooperados são de natureza ~~operativa~~ e receberam da Constituição Federal de 1988 o direito a uma tributação ajustada particularidade. **Por expressa definição legal, o ato cooperativo é ato comercial, portanto não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produtos.**



### **Nota Importante I: Das Apurações dos Exercícios Contábeis**

As apurações de resultados, sempre deverão estar fechadas em dezembro de cada ano findo. Esses resultados são apurados especificamente em dezembro de cada ano, ao término do período de apuração, e são registrados nas seguintes rubricas contábeis:

**Sobras futuras (passivo circulante)** - apuração de saldo quando os ingressos superiores aos dispêndios;

**Perdas futuras (ativo não circulante)** - apuração de saldo quando os dispêndios superiores aos ingressos.

### **Nota Importante II: Das Políticas de adesão**

Para ingressar na Cooperativa, é necessário que o interessado preencha uma ficha e seja aprovado. No ato de sua adesão, é apresentada ao candidato a Lei nº 1.074/1950 (Lei do Cooperativismo), o estatuto/ regimento interno da COOPELAR e o Termo de Adesão, o qual trata do compromisso de participação, a fim de que ele tenha conhecimento das regras legais que norteiam a atividade da Entidade da qual ele pretende participar. O candidato adquire a qualidade de cooperado pelo pagamento de uma parte, tendo devidamente inscrito no quadro social após aprovado, obrigando-se, a partir de então, a cumprir o estatuto social, regimento interno e as demais normas estabelecidas pela Cooperativa. Assembleias Gerais. Depois de inscrito, o cooperado será apto a participar de empreendimentos habitacionais, iniciando aportes com a finalidade de viabilizar a construção de sua habitação, tendo que todos os cooperados se tornam sócios do negócio, sendo responsáveis pelo sucesso ou insucesso do empreendimento.

Desta forma, o cooperado é convidado a participar, a fim de acompanhar a aplicação dos recursos no empreendimento habitacional ao qual aderiu, tendo como instrumento de verificação os balancetes financeiros e demais documentos contábeis comprovando os ingressos e dispêndios de recursos, assim como a possibilidade de realizar visita ao empreendimento, para acompanhamento da evolução física da obra.

### **Enquadramento à Lei do Cooperativismo**

Nos termos do disposto no Artigo 3º da Lei nº 5.764/1971, as pessoas que reciprocamente contribuírem com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito coletivo, sem objetivo de lucro, celebram contrato de sociedade cooperativa, sendo que esta atividade é proporcionar a aquisição de unidades habitacionais, a preço de custo.

### **Lembrando: Ativos e Passivos (circulantes e não circulantes)**

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Cooperativa e seu valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Cooperativa tiver uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la, incluindo os aumentos, quando aplicável, dos correspondentes e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas nas rubricas das melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são classificados como não circulantes.

### 3. Valores à despendar/pagar (Previsões de Passivos)

- a) **Primeiro Aquisição Imóvel** Podemos autenticar como valor a despendido para pagamento da área, onde este é efetivo qual compromisso e gravado para a compra do Imóvel (área onde será desenvolvido o Loteamento Territorial Imobiliário COOPELAR). Essa contratação, obrigatoriamente deverá ser feita por constatação da aprovação realizada em assembleia Constituída, dentro das conformidades exigíveis e com o devido registro em cartório, quando for arquivado a aprovação por maioria absoluta e avassaladora dos associados/cooperativados.
- b) **Segundo Projetos** Esses valores são de fato expressivos e de necessidade à sua contratação e implementação de fato intrínseca para que se chegue ao fim e termo, deste Plano Negocial, pois não se pode avançar no Projeto de Implantação de Loteamento Urbano, sem que os itens que compõem este projeto estejam atendidos e apresentados em sua ordem executiva de efetiva conclusão. Neste campo de avaliação dos custos, efetiva contratação, por serem elencados, o quanto se apresenta na fase de divulgação do plano cooperativo habitacional (Anexo- 04: Planilha Físico Financeira/Pre-liquidada), qual trata de apropriados valores/custos estimados de resolução de cada etapa de Item, onde naquele momento esse estudo vinha cancelado e estimado muito próximo à sua despenda tal evento, vinha efetivamente parte que se pudesse ter uma ideia, do desembolso a ser pago a cada associado/cooperativado, no conjunto dos valores apropriados ao empreendimento em caráter de solidariedade empreendimento.
- c) **Terceiro Custos Extras** Impostos de Transmissão, Emolumentos, Tributos Diversos, Certidões Gerais, Taxas (Arrecadações dos Projetos) e outros estes apropriados e estimados na Planilha Físico Financeira, e estarão sendo cobrados em todas as etapas do processo, a principiar, pela primeira vez, que se fizer necessário, para conceber juízo sobre a realidade jurídica e legal do projeto.
- d) **Quarto Obras em Geral Urbanização Plena do Imóvel** (lotificação, Limpezas e desobstrução da área, Abertura das vias públicas, substituição de camada importada), redes em geral (esgoto, Água, Pluvial, Elétrica, Telefone e outras), Pavimentação geral, Praças, Paisagismo dentre outros acabamentos), valores estes que vem estimado e apropriado fisicamente e apresentado a disposição, nos canais de interação dos associados/cooperativados.
- e) **Quinto Gestora/Consultoria** Pessoa garantidora do imóvel (COOPELAR) no processo da aquisição do imóvel (Sítio Floresta). A empresa VETOR/GE Brasil Ltda., comparece como interventora anuente e garante a operação, vez que, apresentou o Bônus (Bônus de Garantia), junto com os anteriores proprietários do Imóvel Objeto (Produto do Loteamento/Habitacional) nessa intercorrência, também se constituiu, por habilidade técnica e experiência, empresa Gestora e Consultora desta Organização COOPELAR.
- f) **Sexto Gastos Administrativos** entidade organizadora COOPELAR para despesas diversas, para conceber e gerir o processo cooperativo operando nas frentes de ação corporativa. Para tanto, usa de meios legais e éticos para poder cumprir com essas demandas, sendo estes respaldados financeiramente pela cobrança de Taxa de Administração, Fundo de Reserva e outras que são cobradas desde que aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, por maioria absoluta e avassaladora por aclamação soberana da maioria presente.

### Nota Importante:

Todo o compendio de valor, qual compõe o escopo amplo deste empreendimento apresentado na Planilha Físico Financeira, também referendamos que o importa equilíbrio das contas e a capacidade de liquidez e saúde financeira desta sociedade pela movimentação econômica sempre observando que não se trata de especular e nesse negócio social, e sim promover o bem comum e a obtenção do produto ob desta sociedade corporativista, que é o terreno e num futuro continuado, a sua h:

## 4. Demonstração dos fluxos de caixa

A Cooperativa apresenta os fluxos de caixa às atividades operacionais usando o segundo o qual o resultado líquido é ajustado pelos efeitos de transações que caixa, pelos efeitos de quaisquer diferimentos ou apropriações por competência recebimentos caixa ou pagamentos em caixa operacionais passados ou futuros de itens de receita despesas associadas com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

### Estimativa de gastos futuros

Considerando que o custo real do empreendimento compreende a totalidade dos gastos serem despendidos (apresentados em Planilha a parte), incluindo a totalidade a inclusive os relativos a: projetos, construção, regularização documental e outros, durante o exercício de cada ano Exercício e após Contábil, sempre será previsto de acordo com a administração, gestão e consultoria, com valor contabilizado em rubrica conhecida a partir da Planilha Físico Financeira e suas correções, sempre estimado para os futuros.

### Contexto operacional

A Cooperativa Habitacional Nasso Lar Ltda de Pelotas/RS denominada COPELAR constituída sob o CNPJ 34.992.94/000436, cuja sede social está localizada Rua Dom Pedro Primeiro, nº 1.059 – Centro de Pelotas/RS. É uma Sociedade de pessoas, cons nos termos da legislação aplicável e regida pela Lei nº 5.764/1971, a qual regul cooperativista brasileiro, sendo uma entidade sem finalidade lucrativa.

Foi fundada em 11 de Agosto de 1998, iniciativa de militantes e associados Trabalhadores do Transporte e Empresários da Construção Civil, dando à administração de obras adaptadas por seus cooperados a preço de custo.

A diretoria da cooperativa é formada atualmente pelos seguintes cooperados, em curso, consolidados como atual gestores até 31 de Dezembro de 2021

**Tais de Moraes Afonso Domingues (Presidente);**

**Jairo Conceição da Rosa (Diretor Administrativo) e Vice Presidente**

**Jorge Alvariz Guimaraes (Diretor Financeiro).**



## **Estratégias da Cooperativa Manutenção e recuperação d créditos com cooperados**

A Administração da Cooperativa deverá estar atenta as situações, que inevitavelmente ocorrer, e por fim, sem que seja causado por ação exclusiva desta entidade culposa do associado/cooperativado, existem casos de INADIMPLENCIA E DESISTÊNCIA que em maior escala, poderá causar o desencaixe e o colapso do Fluxo de constante do equilíbrio das contas e demais compromissos. Logo deverá haver busca por solução que atenda os interesses dos Cooperados, mantendo a integridade econômica e financeira da Cooperativa. Dessa forma, são informados a seguir os procedimentos a serem adotados nas seguintes situações:

### **Créditos decorrentes de rateio:**

Sempre precedido por **ARGA** – Assembleia Geral Extraordinária Resolutiva, qual em tempo determinado, com pauta definida, para expor e anunciar aos cooperados o empreendimento proposto em curso, que poderão buscar junto a administração uma forma administrativa na composição amigável e de benefícios recíprocos (no débitos, ou inadimplência com seus depósitos mensais). Para cada caso será avaliada a forma que menos prejudique ou agrida o associado/cooperativado, mas levando em consideração, a condição de manter e não causar abalo de crédito ou da estrutura financeiro e econômico da Instituição cooperativa. Assim poderá o associado buscar realizar um acordo para quitação do saldo devedor relativo a despesas, apuradas conforme levantamento junto ao álbum financeiro da instituição.

### **Créditos decorrentes de reforço de caixa**

Para fins de estruturar e poder cumprir com o montante adequado, ao Fluxo de Caixa para atender as demandas operacionais, tais como:

*Taxas diversas;*

*Pagamento expressivo da Área;*

*Execução dos Projetos e Seus Complementares;*

*Obras executivas de Urbanização e Complementares (Obras de Arte);*

*Custos extras e exigíveis para bem do atendimento do Cronograma de Desenvolvimento*

Tais valores serão contemplados e atendidos, por parte do corpo associado, sempre que se fizer necessário, uma vez que tal ato será precedido e não de caráter exclusivo (Conclamação de Assembleia Geral Extraordinária, para que seja deliberada e votada a sua Prorrogativa e Outorga contendo uma explanação objetiva e contextual do empreendimento, e que deverá ser disponibilizada por todos os participantes do Plano Cooperativo, sendo este um valor adequado de conformidade com a expressão da maioria dos associados, para consumir o atendimento necessário e efetivo de todos as despesas inerentes ao empreendimento conforme Planilha apresentada. Expresso que ao seu tempo, seja no trimestre ou bem como ao final do exercício anual, poderá o associado/cooperativado, ser convidado a participar de um rateio coletivo, com fins de cumprir honrar com todo o valor necessário, para o cumprimento das necessidades financeiras deste empreendimento do Urbanismo Cooperativo.



# Balanço Patrimonial e DRE

Condição Econômica, Financeira e Patrimonial

# De: 2007 a 2017









# Entendendo o Balanço Patrimonial e DRE

**Explicando melhor o que é Balanço Patrimonial, trata-se de um relatório contábil que tem por objetivo avaliar a situação patrimonial e financeira de um negócio em determinado período de tempo, geralmente, 12 meses.**

Diferente de muitos dos relatórios que fazem parte da área de finanças, o balanço patrimonial visualiza o negócio/empreendimento, a partir de seus bens e passivos. Registramos que para a gestão financeira o balanço patrimonial é um dos documentos mais importantes que pode ser realizado junto com a DRE (que são relatórios contábeis essenciais para analisar a viabilidade econômica do negócio/empreendimento), analisar os resultados durante determinado período e embasar decisões estratégicas.

## O que é o Balanço Patrimonial

O balanço patrimonial é a principal demonstração financeira registrado em forma de relatório criado com o intuito de representar o resultado de todos os movimentos após um determinado período que, geralmente, é de 1 ano. Este registro apresenta todos os bens, investimentos e fontes de recursos, ou seja, é uma análise sincera da saúde financeira do negócio/empreendimento. A principal missão do balanço patrimonial é entender de onde vêm e para onde vão os recursos financeiros recebidos.

## A Estrutura do Balanço Patrimonial ou Contábil

**O Balanço Contábil** é composto por ativos, passivos e patrimônio líquido.

**O Balanço Patrimonial** é composto por, basicamente, três informações principais:

Ativos, Passivos e patrimônio líquido.

**Ativos** Os "ATIVOS" representam os bens e direitos da empresa, onde os "BENS" representam aquilo que possuem uma função e também podem ser avaliados no mercado, como máquinas, móveis, imóveis, tangíveis e intangíveis, e os "DIREITOS" representam valores que dependem de terceiros para serem recebidos.

**Passivos** Contrário do ativo, que representa os ganhos, o passivo diz respeito às obrigações e dívidas do negócio/empreendimento. Sendo assim, o salário dos funcionários até o pagamento das contas e impostos, tudo é incluído nas contas do passivo. Logo o balanço Patrimonial é um demonstrativo, sendo este um relatório gerencial que demonstra a situação do negócio/empreendimento em determinado período, quando tem a função de demonstrar o cenário qualitativo e quantitativo da composição patrimonial na data específica de apuração.

**Patrimônio Líquido** Vem descrito como sendo os recursos que são diretamente investidos pelos associados/cooperativados, resultando no bem resultante deste investimento. Assim como o próprio capital social, são as principais contas que integram



# Inventário do Patrimônio

Realidade Patrimonial Tangível em 2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE PORTO ALEGRE  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA  
Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98 – 12º andar  
Centro Histórico - Porto Alegre/RS - CEP: 90.010-050  
http://www.lamanaipaiva.com.br - tel./fax (51) 3221-8747  
João Pedro Lamana Paiva - Registrador

Folha(s) 1/1

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE IMÓVEL**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada e em conformidade com o disposto no artigo 16, § 1º da Lei nº 6.015/73, que, de acordo com os livros deste Ofício, **não constatei nenhuma propriedade imóvel registrada** em nome de: **COOPERATIVA HABITACIONAL COOPELAR LTDA, com CNPJ sob o número 03.499.294/0001-36**. NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. -

**Data da busca: até o dia 2/10/2020.**

Porto Alegre, 2 de outubro de 2020, às 14:00:59.

Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado(a)

Emol: R\$28,90 - rpbm

Certidão eletrônica 1 página: R\$9,20 (0469.00.2000002.06273 = R\$1,90)

Processamento Eletrônico de Dados: R\$5,00 (0469.00.2000002.06273 = R\$1,40)

Busca: R\$9,50 (0469.00.2000002.06273 = R\$1,90)



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
**099226 53 2020 00106805 98**



# Inventário Patrimonial Tangível - COOPELAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE PORTO ALEGRE  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA**  
Rua Siqueira Campos, 1163 - 3º andar - CEP 90.010-001 - Tel.(51) 3013-4660  
[www.risegundazonapoa.com](http://www.risegundazonapoa.com)  
Bel. Regina de Fátima Marques Fernandes  
Registradora

**C** 

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros deste Serviço de Registro de Imóveis, verifiquei não constar nenhum registro de propriedade de imóveis, nesta data, em nome da empresa Cooperativa Habitacional Coopelar Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 03.499.294/0001-36.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Porto Alegre, 02 de outubro de 2020.

**Certidão Assinada Digitalmente**

Este documento foi assinado digitalmente por

Bel. Raul Carneiro Neto - 2º Registrador Substituto

Emolumentos: R\$ 11,56 Selos: 0470.02.2000004.27845 R\$ 1,90; 2020 - Busca R\$ 11,87 Selos: 0470.02.2000004.27846 R\$ 1,90; 2020 - Processamento eletrônico R\$ 6,65 Selos: 0470.01.2000003.41450 R\$ 1,40; Total: R\$ 30,08 14:59:11



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do F  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticação para consulta  
0992425320208142712401



# Inventário Patrimonial Tangível - COOPELAR



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PORTO ALEGRE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os Registros lançados neste Ofício, destacando-se o disposto no art. 188 da Lei dos Registros Públicos, deles verifiquei não constar registro algum em que **COOPERATIVA HABITACIONAL COOPELAR LTDA**, que declarou ser portador do CNPJ 03.499.294/0001-36, figure ou tenha figurado como adquirente, promitente comprador(a) ou cessionário(a).....  
Eu, Runa digitei, e eu Registrador Substituto conferi e subscrevo. ....  
Certifico e dou fé.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE	
Atos: Certidão: R\$ 9,20 - 0471.02.2000026.03823 - R\$ 1,90, Busca: R\$ 9,50 - 0471.02.2000026.03824 - R\$ 1,90, Proc. Eletrônico: R\$ 5,00 - 0471.01.2000027.04975 - R\$ 1,40. Total: R\$ 30,09 Porto Alegre, 05/10/2020	
Documento eletrônico assinado digitalmente por Rodrigo Pimentel – Escrevente Autorizado, conforme MP no. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP Brasil.	
A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <a href="http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta">http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta</a> Chave de autenticidade para consulta: 099267 53 2020 00032668 61	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis

**4ª ZONA**

Porto Alegre - RS

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, que não consta nos Livros desta Serventia, qualquer registro no qual figure como proprietário(a), promitente ou cessionário(a), **COOPERATIVA HABITACIONAL COOPELAR LTDA, CNPJ nº 03.499.294/0001-36**. Dou fé.-:.....:

Documento eletrônico assinado digitalmente por Andrei Barcellos Souza de Oliveira, Escrevente Autorizado, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP Brasil.

Porto Alegre, 2 de outubro de 2020.

**Total ----->R\$ 28,90 - (16:15:42)**

Certidão eletrônica 1 página: R\$ 9,20 (0472.00.2000001.55161 = R\$ 1,90)

Processamento Eletrônico de Dados: R\$ 5,00 (0472.00.2000001.55161 = R\$ 1,40)

Busca: R\$ 9,50 (0472.00.2000001.55161 = R\$ 1,90)

C 2020 10 00269 - 929655



A consulta estará disponível em até 24h

no site do Tribunal de Justiça do RS

**<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>**

Chave de autenticidade para consulta

**099218 53 2020 00102584 41**



# Inventário Patrimonial Tangível - COOPELAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 5ª ZONA  
PORTO ALEGRE  
ODONE BURTET GHISLENI - REGISTRADOR

Folha(s) 1/1

## CERTIDÃO

Certifico que revendo o arquivo deste Serviço de Registro de Imóveis a meu cargo, nele não consta que **COOPERATIVA HABITACIONAL COOPELAR LTDA, CNPJ 03.499.294/0001-36**, seja proprietário(a), promitente-comprador(a), cessionário(a) ou promitente-cessionário(a) de bens imóveis aqui matriculados. O referido é verdade e dou fé.

**Porto Alegre, 5 de outubro de 2020, às 10:00:35.**

Buscas realizadas até às 9h.

**Emol.: R\$ 28,90 - AR**

Certidão 1 página: R\$ 9,20 (0473.00.2000001.08131 = R\$ 1,90)

Busca em livros e arquivos: R\$ 9,50 (0473.00.2000001.08131 = R\$ 1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,00 (0473.00.2000001.08131 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
**099937 53 2020 00031071 41**



## Melhor descrevendo o Inventário Patrimonial

Como bem foi descrito e informado, quanto a estrutura registral de um Balanço Patrimonial, mais propriamente no que se refere ao efetivo contexto dos bens existentes, e que compõem o acervo patrimonial duma organização/empresa e que assim descrevemos antes:

### A Estrutura do Balanço Patrimonial ou Contábil

**O Balanço Contábil** é composto por ativos, passivos e patrimônio líquido.

**O Balanço Patrimonial** é composto por, basicamente, três informações principais:

Ativos, Passivos e patrimônio líquido.

**Ativos** : Os “ATIVOS” representam os bens e direitos da empresa, onde os “BENS” representam aquilo que possuem uma função e também podem ser avaliados por um mercado, como máquinas, móveis, imóveis, tangíveis e intangíveis da empresa. Já por outro lado, “OS DIREITOS” representam valores que dependem de terceiros (contas a receber).

## Isto posto, destacamos:

Que a COOPELAR compareceu, naquele momento, em perfeita condições no que tange a sua personalidade Jurídica e administrativa, com fins específico e pleno, de atuar, neste novo, amplo e magnífico Projeto Habitacional, na cidade de Pelotas/RS, mais propriamente no Bairro: Sítio Floresta. Quando se pode notabilizar a sua realidade econômica (Não possuindo nenhum patrimônio do tipo bens fungíveis e tangíveis), mais com um todo de valor legal e comercial, a fim de poder exercer a função, com a qual foi estabelecida e criada.



## Gerenciamento



2020